



**PARECER Nº 515, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2025**

De autoria do Deputado Guto Zacarias, o projeto em epígrafe objetiva estabelecer o poder de polícia do Estado e dos Municípios para fiscalizar, prevenir e coibir a instalação de fios e cabos clandestinos em postes.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 3ª a 7ª Sessões Ordinárias (de 06 a 12/02/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposta visa coibir a instalação irregular de fios e cabos em postes e suportes públicos, fortalecendo o poder de polícia administrativa do Estado e dos Municípios. Ao prever fiscalização periódica, sanções rigorosas e remoção compulsória, a medida busca prevenir riscos à segurança da população e preservar o patrimônio público.

Além disso, o projeto promove a cooperação entre o poder público e concessionárias, garantindo uma atuação mais eficaz e coordenada. Com critérios técnicos claros e penalidades proporcionais, a iniciativa contribui para uma infraestrutura urbana mais segura, organizada e dentro da legalidade.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2025.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator